

ACÓRDÃO Nº 171/2008 - TCU - 2ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em 19/2/2008, ACORDAM, em julgar regular com ressalva a gestão dos responsáveis José Machado, CPF: 367.057.808-00, Luiz André Muniz, CPF 116.852.711-20 e João Luiz da Cunha, CPF 302.884.871-68, pela utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) em desacordo com a legislação; e regular, dando-se quitação nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16, incisos I e II, 17 18 e 23 incisos I e II da Lei n.º 8.443/92, considerando que as contas evidenciam impropriedades de natureza formal, a gestão dos demais responsáveis, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.